

EDITAL Nº 08/2025 da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ProIC – AFYA ITABUNA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC)

O Diretor Geral, a Coordenação do Curso de Medicina e a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização da AFYA - Faculdade de Ciências Médicas, situada à Avenida Ibicaraí, n. 3270, Bairro Nova Itabuna, cidade de Itabuna – Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas ao processo seletivo de candidatos(as) do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC** e do **Programa Institucional de Voluntariado em Iniciação Científica – PIVIC** em conformidade com as disposições da Resolução nº 16/2020 do Conselho Superior – CONSUP e de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular docentes no desenvolvimento de projetos de pesquisa, envolvendo estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional, artística e cultural.
- 1.2 Proporcionar ao aluno, orientado por docente qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes dos problemas de pesquisa.

2 DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1 O projeto de pesquisa deverá ter mérito científico e/ou tecnológico.
- 2.2 Caso o projeto também tenha mérito extensionista (não obrigatório), será melhor avaliado. Contudo, a abordagem científica é obrigatória.
- 2.3 O projeto deverá ter viabilidade técnica e econômica para a sua execução.
- 2.4 O projeto deverá ser preenchido no formulário padrão de projeto de pesquisa/iniciação científica (ANEXO I)
- 2.5 O formulário deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail coppexii@gmail.com, colocando como assunto **“Edital 08.2025 PIBIC/PIVIC”** no período de **24 de setembro à 30 de outubro de 2025**.
- 2.6 Caso a pesquisa esteja relacionada a seres humanos (direta ou indiretamente), pesquisas de cunho clínico, sociológico, antropológico, epidemiológico, entre outros, torna-se obrigatória a submissão e aceite do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Projetos cujo dados sejam apenas secundários, de domínio público, não possuem essa obrigatoriedade.
- 2.7 Projetos que obtiverem melhor pontuação, contudo não tiverem o número de parecer de aceite no CEP até o prazo determinado por esse edital, não serão contemplados com a bolsa. A mesma irá automaticamente para o próximo projeto que possua maior pontuação e contemple todas as exigências deste edital.
- 2.8 Projetos que estejam sendo contemplados com outros editais de bolsas, como por exemplo, o “Afycionados por ciência” não poderão concorrer ao PIBIC, ainda que se trate de outro projeto depositado. Poderão, portanto, participar apenas do PIVIC.
- 2.9 Todos os projetos aprovados pelo PIBIC precisam obrigatoriamente gerar pelo menos um artigo científico publicado. Para o PIVIC, só receberão certificado de projeto de Pesquisa Científica, caso seja

apresentado como comprovação (após um ano) o artigo científico referente a pesquisa. Sem o artigo, ambos, PIBIC e PIVIC, não receberão certificação de Iniciação Científica.

- 2.10 Caso algum docente ou discente possua alguma pendência com relação a bolsas antigas (PIBIC ou Aficionados por ciência), os mesmos não poderão concorrer a esse edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

3.1 Serão destinadas até 5 (cinco) bolsas para docentes (orientadores) e 10 (dez) bolsas para discentes aprovados no programa.

3.2 O valor da bolsa para docentes (orientadores) será de R\$1.000,00 (mil reais), mensais, durante o período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2026).

3.3 O valor da bolsa para discentes será de R\$400,00 (quatrocentos reais), mensais, durante o período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2026).

4. DAS VAGAS OFERECIDAS: NÚMERO DE DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS POR ORIENTADOR/PROJETO

4.1 O orientador poderá submeter, no máximo, 2 (dois) projetos de pesquisa/iniciação científica, contudo se ambos forem contemplados, apenas o mais pontuado receberá as bolsas.

4.2 Cada projeto de pesquisa/iniciação científica poderá ter no máximo 4 (quatro) discentes e no mínimo 2 (dois). No entanto, apenas 2 (dois) discentes serão contemplados com a bolsa e os demais serão voluntários.

4.3 Cada discente poderá se inscrever em apenas um projeto de pesquisa/iniciação científica.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1 Ser pesquisador ou professor em atividade na AFYA Itabuna e possuidor do título de doutor, mestre ou especialista;

5.2 Possuir currículo atualizado nos últimos 30 dias, na Plataforma *Lattes* do CNPq;

5.3 Responsabilizar-se, pela orientação dos discentes nas distintas fases do trabalho científico, em caso de aprovação do projeto, com devido preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO II).

5.4 Coordenar os trabalhos e orientar o discente nas diversas fases da atividade científica, incluindo o desenvolvimento do plano de trabalho, a elaboração do relatório parcial e final, de resumos e trabalhos para apresentação em eventos científicos e produção de artigos científicos;

5.5 Incluir o nome do (s) discente (s) de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, caso tenha ocorrido participação efetiva do(s) mesmo(s);

5.6 Acompanhar a exposição de seu orientando nos eventos científicos, tais como: Semana do Conhecimento (SECON), Encontro de Iniciação Científica ou no Simpósio de Investigação e Produção Científica de Medicina do Sul da Bahia.

5.7 Encaminhar à Coordenação Executiva do Programa de Iniciação Científica (IC) da AFYA, relatório final de atividades até 30 dias após o término ou cancelamento do PIBIC.

5.8 Informar imediatamente à Coordenação Executiva do Programa de Iniciação Científica da AFYA sobre qualquer alteração na relação e compromisso do (a) estudante com o desenvolvimento das atividades do projeto.

5.9 Solicitar, à coordenação competente, o afastamento ou desligamento do discente em caso do não cumprimento deste edital;

5.10 Todas as despesas do projeto, são de responsabilidade do orientador e de seus orientandos (incluindo deslocamento, insumos, inscrições em eventos, dentre outros), entendendo que tais demandas serão realizadas com recursos da bolsa, caso seja necessário;

5.11 O cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do orientador, ou por iniciativa da Afya Itabuna, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório, desligamento institucional ou outros motivos pertinentes;

5.12 Em caso de desligamento ou desistência por parte do orientador, a bolsa passará automaticamente para o coorientador, e caso não haja coorientador; a bolsa será transferida para um professor substituto eleito pela Coordenação Executiva do Programa de Iniciação Científica (IC)

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE

6.1 Só poderão participar do Programa alunos que estejam regularmente matriculados até o 10º período no curso de graduação de Medicina da AFYA - Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna;

6.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

6.3 Ter disponibilidade de pelo menos 20h semanais de dedicação à pesquisa, em horários compatíveis com o desenvolvimento da atividade de Iniciação Científica à qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

6.4 Participar obrigatoriamente por meio da submissão de resumo e apresentação de resultados parciais e/ou totais obtidos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, na Semana do Conhecimento (SECON), ou no Encontro de Iniciação Científica ou no Simpósio de Investigação e Produção Científica de Medicina do Sul da Bahia.

6.5 O não atendimento a esta exigência implicará em inadimplência com o Programa, ficando o aluno, nessa situação, impedido de receber o certificado de participação desses eventos científicos e qualquer declaração referente à sua participação no Programa de Iniciação Científica da AFYA, bem como a bolsa de iniciação científica, caso tenha sido contemplado.

6.6 Apresentar, até seis meses após o início da vigência do projeto, relatório de pesquisa contendo os resultados parciais obtidos;

6.7 Apresentar, ao término da vigência do projeto ou desligamento do Programa de Iniciação Científica, relatório final de atividades, no prazo de até 30 dias;

6.8 Não possuir pendência em nenhum setor, com relação a AFYA - Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna.

7. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 Para submeter-se a comissão examinadora, o pesquisador deve dispor de Projeto de Pesquisa, dentro das normas vigentes ABNT, contemplando:

- a) Dados do Projeto (nome do orientador e título do projeto de pesquisa);
- b) Resumo do projeto de pesquisa
- c) Introdução do tema
- d) Objetivo geral e específico
- e) Justificativa
- f) Descrição da metodologia para execução da(s) atividade(s)
- g) Resultados esperados
- h) Cronograma de atividades (mensal, bimestral ou trimestral)
- i) Referências Bibliográficas

7.2 É obrigatório o envio de duas cópias do projeto: uma contendo o nome de todos os integrantes e a outra sem identificação dos mesmos (para avaliação duplo cego).

8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A seleção dos pedidos ficará a cargo dos Comitês Avaliadores Internos, nomeados pelo coordenador geral da COPPEXII - AFYA. Serão desclassificados todos os pedidos que tiverem alguma inconsistência referente a esse edital.

8.2 Todos os projetos serão prioritariamente avaliados por banca externa, composta por professores vinculados a outras Instituições de Ensino Superior e que tenham experiência em pesquisa científica.

8.3 Todos os projetos serão encaminhados sem o nome dos autores, para os avaliadores, visando minimizar os conflitos de interesses durante a avaliação.

8.4 Será avaliado o mérito científico do projeto, observando justificativa e relevância das propostas, objetivos, metodologia e cronograma de execução.

9. DO RESULTADO

9.1 Será divulgada a classificação dos projetos até dia **08 de dezembro de 2025** no site da COPPEXII.

9.2 Serão contemplados cinco projetos de pesquisa para modalidade PIBIC.

9.3 Caso os resultados saiam antes deste prazo, o mesmo será divulgado.

9.4 Logo após a publicação dos resultados, o professor orientador e seus respectivos bolsistas assinarão o contrato e iniciarão as atividades do projeto de pesquisa em janeiro de 2026, tendo seu fim programado para dezembro do mesmo ano.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de solicitação de cadastro não atendida, deverão ser encaminhados à coordenação geral da COPPEXII através do e-mail coppexii@gmail.com, com o assunto descrito **“Recurso - PIBIC/PIVIC”**, contendo nome completo do requerente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

11. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

11.1 Os pedidos de cancelamento e/ou substituição deverão ser feitos pelo orientador ao Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica - CIPrOIC.

11.2 Os pedidos de substituição só poderão ser encaminhados após o período mínimo de três meses de participação na atividade do Programa Institucional de Voluntariado em Iniciação Científica (PIVIC).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição com documentação incompleta, sem assinaturas ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, desclassificará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.4 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão enviar e-mail para coppexii@gmail.com.

12.5 Em casos especiais, serão decididos pela Comissão Organizadora que poderá editar normas complementares, para inovação, alteração ou esclarecimento do contido no presente Edital.

Itabuna – Bahia, 24 de setembro de 2025.



Prof. Dr. Pedro C. Campos Filho
Coordenação da COPPEXII



Prof. Dr. Luciano de O. S. Tourinho
Diretor Geral da AFYA

ANEXO I

1. PROJETO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

NATUREZA DO PROJETO

Pesquisa / Iniciação Científica	Extensão
Grupo de Estudo	Liga Acadêmica
Internacionalização	Inovação
Curso de Atualização	Evento
Outros (Especificar)	

TÍTULO DO PROJETO

--

DATA/PERÍODO DE EXECUÇÃO

--

GRUPO DE TRABALHO

Docentes

Nome	Titulação	Link lattes

Discentes

Nome	Curso	Link lattes

RESUMO

Deve conter uma breve introdução, objetivos e principais metodologias que serão aplicadas.

--

PALAVRAS-CHAVES

Mínimo de 3

--

INTRODUÇÃO

Breve contextualização do tema em questão, que será explorado.

JUSTIFICATIVA

Porque esse projeto é relevante? Quais impactos positivos ele poderá causar?

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

-

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

-

MÉTODOS

Descrever as metodologias que serão utilizadas para a realização do projeto.

Caso seja um evento, favor apresentar quem serão os palestrantes e seus respectivos currículos (sugerimos colocar o resumo apresentado no Lattes), bem como o link do mesmo.

RESULTADOS ESPERADOS

Enumerar quais os benefícios e resultados esse projeto pretende atingir.

Produtos Esperados

Artigos publicados em revistas com ISSN	Cursos
Resumos publicados em anais de eventos	Prestação de serviço
Apresentações de Trabalhos em Eventos	Eventos
Elaboração de documentos técnicos	Outros:

ORÇAMENTO*

Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Total			R\$: 0,0

*O coordenador do projeto deverá assinar Termo de Ciência Recursos Orçamentários.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- Enumerar todas as referências utilizadas para a elaboração desse documento, utilizando as normas da ABNT.

CRONOGRAMA

Cronograma de Atividades

[illegible]

ANEXOS

- Carta de encaminhamento do projeto, emitida pela Coordenação de Curso envolvida, com parecer assinado favorável, referente à pertinência do projeto.
- Aceites/Termos de Compromisso de pessoas, empresas, laboratórios ou órgãos externos à AFYA para participarem como colaboradores da pesquisa, se for o caso.
- Autorização do respectivo comitê de ética, quando necessário.
- Folders, banners e outros tipos de materiais utilizados para a divulgação (para eventos).

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____, declaro, para os
devidos fins, que estou comprometido(a) em orientar os(as)
discentes _____ e
_____ vinculados ao projeto de
pesquisa _____ intitulado

_____ que segue em anexo. Irei estruturar metas e acompanhar o
desenvolvimento das atividades vinculadas ao projeto em questão, tendo ciência de que irei
preencher e entregar relatórios mensais de todas as atividades executadas pelos discentes.

Itabuna – Bahia, ____ de _____ de _____.

Orientador(a): _____
Nome e Assinatura

**Apêndice 01 – Do projeto
Carta de Encaminhamento de Projeto**

À Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização – COPPEXII,

Eu _____, encaminho, para análise e seleção, o
projeto _____ intitulado
_____, do
Curso de Medicina da AFYA - Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna– Bahia.
Nesses termos, cumpre-me o dever de asseverar que a iniciativa se encontra
devidamente contemplada no bojo do plano de ensino da referida disciplina.

Itabuna – Bahia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Apêndice 02 – Do projeto
Termo de Ciência dos Recursos Orçamentários

Eu, _____, declaro estar ciente de que os recursos envolvidos neste projeto dependem de aprovação orçamentária da AFYA - Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna.

Itabuna, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Apêndice 03
Do Projeto Termo de Aprovação

À Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização– COPPEXII

Encaminhamos, para análise e seleção, o projeto intitulado:	
Sob a coordenação do(a) Professor(a):	
Curso	
A COPPEXII está de acordo com a realização desse projeto.	
Carimbo e assinatura do Coordenador da COPPEXII	
Itabuna – Bahia	____/____/____